



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

INDICAÇÃO nº 117/2017

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor da presente, na forma facultada no art. 114, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito do Município entre em entendimento com a Secretaria competente, no sentido ser **REALIZADO ESTUDOS SOBRE A VIABILIDADE DE EXPANSÃO DO CANIL MUNICIPAL DESTA CIDADE, BEM COMO SEJAM REALIZADAS TRATATIVAS JUNTO À INICIATIVA PRIVADA, ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS, COMO POR EXEMPLO A ONG "OPAA" DESTA CIDADE E PRINCIPALMENTE JUNTO À UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ (UNOPAR), NOTADAMENTE COM O HOSPITAL VETERINÁRIO DESTA CIDADE, NO SENTIDO DE VIABILIZAR PARCERIA COM O MUNICÍPIO, VISANDO A CRIAÇÃO DE UM PROJETO ESPECÍFICO, CUJO OBJETIVO RESIDE NA BUSCA DA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, OU AO MENOS, A AMENIZAÇÃO DA GRAVE SITUAÇÃO DE CÃES e GATOS ABADONADOS, QUE ATUALMENTE É VOLUMOSA EM NOSSO MUNICÍPIO, COMO POR EXEMPLO O RECOLHIMENTO, TRATAMENTO, ALIMENTAÇÃO E CASTRAÇÃO DESSES ANIMAIS QUE HABITAM ATIPICAMENTE AS RUAS DA CIDADE.**

INDICA-SE AINDA, A PROPOSITURA DE PROJETO DE LEI QUE BENEFICIE EMPRESAS PRIVADAS DO RAMO, COM A REDUÇÃO, OU ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO, EXIGINDO-SE A CONTRAPARTIDA NECESSÁRIA PARA A VIABILIZAÇÃO DA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO DESTINADO AO RECOLHIMENTO, TRATAMENTO, ALIMENTAÇÃO E CASTRAÇÃO DESSES ANIMAIS ABANDONADOS.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

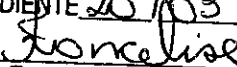
Ademais, a presente indicação mostra a necessidade ao Poder Executivo, de serem as tomadas providências cabíveis e efetivas no sentido de amenizar o problema do abandono desses animais, de suas consequências e de se buscar o controle do aumento populacional dos mesmos, visto que não se trata, tão somente do cuidado com aludidos animais, mas de cuidado com o próprio bem estar dos munícipes, eis que o assunto abrange questões de segurança e saúde públicas, levando-se em conta, que os animais abandonados que habitam de forma irregular as ruas de nosso Município, trazem transtornos dos mais variados tipos, como por exemplo: aumento do risco de acidentes automobilísticos causados por animais na via, proliferação de doenças animais no território municipal, que podem ser transmitidas aos cidadãos, riscos de ataques caninos ou felinos à pessoas, dissabores com animais que reviram os lixos das residências, aumento de poluição sonora causados por cães em qualquer horário do dia ou da noite, entre outros inúmeros problemas, de modo que a justificativa se mostra plausível e pertinente.

P. encaminhamento.

Arapongas, 17 de março de 2017.


ADEMIR GALLO ESPLENDOR

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1555
DATAS ENTRADA 16/03/17
EXPEDIENTE 20/03/17

Funcionário

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO DIA 20/03/17


Funcionário